



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1191008

Trata-se de processo nº 0004055-75.2025.4.02.8002 autuado para processamento da solicitação de curso e evento de capacitação SJES 1111508 apresentada pelo servidor Fausto Rodrigues da Costa, Analista Judiciário/Engenharia Elétrica, para a sua participação do curso “Manutenção e Operação em Usinas Solares”, na modalidade à distância (videoconferência), promovido pela empresa Premier Treinamentos, nos dias 11 e 12/09/2025, das 8h30 às 17h30, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

A EFA-ES (1134917) informa capacitação aborda aspectos técnicos, normativos e práticos relacionados ao funcionamento, projeto, operação e manutenção de usinas solares fotovoltaicas, com ênfase em geração distribuída, análise de desempenho, cálculo de demanda, segurança operacional, legislação aplicável e boas práticas. O conteúdo está alinhado com as atribuições do servidor, que busca aprimorar seus conhecimentos para operar e manter as três usinas solares atualmente em funcionamento na Justiça Federal do Espírito Santo.

Verifica que a empresa promotora do evento apresenta atestados de capacidade técnica de cursos prestados a outras entidades e o instrutor possui sólida formação na área e larga experiência profissional. Diante de tais fatos, registro que, salvo melhor juízo, encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1135567) informa que há disponibilidade orçamentária no plano orçamentário 168360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa 3390.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

A Seção de Compras (1188072) informa que a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal à empresa a ser contratada de documentos comprobatórios de contratações idênticas já realizadas para o evento em análise e em *sites* de busca na internet com o intuito de verificar se o valor da hora-aula proposto pela empresa estaria compatível com o preço médio praticado no mercado.

Assim, de acordo com a planilha 1188037, o preço proposto para a contratação está abaixo do praticado no mercado e informa a juntada das certidões do SICAF, CADIN, CEIS, CNEP e de licitantes inidôneos do TCU que demonstram a regularidade da empresa Premier Treinamentos (1188071).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1189465, verifica da informação da EFA-ES (1134917) que encontra-se justificada a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021. Assim, considerando a vantajosidade da contratação, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada e tendo em vista que não há restrições impeditivas à celebração do ajuste, não verifica óbice à contratação pretendida.

Decido.

Observa-se que o custo da inscrição do servidor Fausto Rodrigues da Costa no curso “Manutenção e Operação em Usinas Solares” é de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) e a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica no despacho 1135567 que há disponibilidade orçamentária para atender

à despesa.

Diante do exposto, acolho o parecer 1189465 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, bem como o pagamento da inscrição do Requerente no evento solicitado.

À SEDEP para registro das despesa e emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa JMA Treinamento e Soluções Públicas Ltda.

Em seguida, à EFA-ES para ciência e providências inclusive em relação ao abatimento do valor do evento do montante de crédito orçamentário planejado para as ações de treinamento.

Dê-se ciência ao Requerente quanto à necessidade de apresentação do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do evento.

Por fim, à COPLAN para ciência do novo valor da inscrição e controle orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 19/08/2025, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1191008** e o código CRC **DBFE6F52**.